DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 020

LEI Nº 2.044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
Diversas fichas a serem definidas pelo setor de Contabilidade	Diversas	R$ 3.500.000,00
64	Administração	R$ 95.000,00
236	Esportes	R$ 50.000,00
92	Saúde	R$ 160.000,00
45	Desenvolvimento Socioeconômico	R$ 255.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 021

LEI Nº 2.045, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação advindos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação advindos do Governo Federal nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
433	Assistência Social	R$ 25.000,00
432	Assistência Social	R$ 100.000,00
407	Assistência Social	R$ 70.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.556, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.044, de 06 de setembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.044 e a necessidade de sua regulamentação,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
Diversas fichas a serem definidas pelo setor de Contabilidade	Diversas	R$ 3.500.000,00
64	Administração	R$ 95.000,00
236	Esportes	R$ 50.000,00
92	Saúde	R$ 160.000,00
45	Desenvolvimento Socioeconômico	R$ 255.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

DECRETO Nº 3.557, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.045, de 06 de setembro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.045 e a necessidade de sua regulamentação,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação advindos do Governo Federal nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
433	Assistência Social	R$ 25.000,00
432	Assistência Social	R$ 100.000,00
407	Assistência Social	R$ 70.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Portarias

fls. 054

PORTARIA Nº 14.321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconvoca a servidora Edna Vilioni Mortari, a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar a servidora **EDNA VILIONI MORTARI, RG nº 8.995.442-7/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "**PEB I – ENSINO INFANTIL"**, designada para exercer o cargo em comissão de **"DIRETOR DE ESCOLA"**, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 31.08.2022 a 09.09.2022, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir do dia 06.09.2022, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 057

PORTARIA Nº 14.323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Faz a exoneração da servidora Maria Madalena Ferreira Galvão, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 18 de setembro de 2022, a servidora **MARIA MADALENA FERREIRA GALVÃO, RG nº 10.213.511/SSP-SP, CPF nº 057.607.978-24, PIS 107.69746.10/9** do emprego permanente de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO",** em razão de ter completado a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 058

PORTARIA Nº 14.324, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo por mais 04 (quatro) dias úteis da Sindicância Disciplinar nº 04/2022, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 04 (quatro) dias úteis, a partir do dia 09/09/2022, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Inquérito, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em 06 de setembro de 2022, o prazo da Sindicância

Disciplinar nº 04/2022, instaurada através da Portaria nº 14.241/22, de 14 de junho de 2022, que objetiva a apuração das condutas da servidora pública municipal MARIA SARA ELAINE DA SILVA LIMA, no exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL nº 063/22

Comunicamos aos interessados no pregão presencial nº 063/22, Processo nº 134/22, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e utensílios para o Projeto Estadual Cozinhalimento, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico**, que foi **ALTERADO** o Anexo I – Especificações do Objeto/Valores Médios. A realização da sessão fica mantida para o dia 20.09.2022, às 09h00min. O edital reeditado encontra-se no site: www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de setembro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal

.....